



**PORTARIA Nº 0185/2013**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 066/2009 de 11/11/2009, em seu Artigo 200, bem como, da Lei nº 029/95 de 29/12/1995,

**R E S O L V E**

**I – CONCEDER** ao Sr. APARECIDO LINO DE ANDRADE, brasileiro, portadora do CPF nº 360.419.129.72, ocupante do Cargo de Carreira de Fiscal Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 066/2009, em seu Artigo 200, 90 (noventa) dias de Licença Premio por Assiduidade, de conformidade com o requerimento por ele protocolado em 22/07/2013, a serem retiradas no período de 23/07/2013 a 20/10/2013, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício de 03/12/2003 a 02/12/2008.

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 29 DE JUNHO DE 2013.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)



AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)